



Diretoria Geral  
Instrução Normativa

## DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (T5-DG)

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2025

**Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Gerencial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5).**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais facultadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte, conforme delegação de competência constante no Ato n. 219/2021, deste Tribunal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, regulamentado pelo Anexo II da Portaria Conjunta STF e órgãos superiores nº 03 de 31 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 59 da Resolução CJF nº 3, de 10 de março de 2008; e, ainda,

**CONSIDERANDO** as recomendações contidas no Relatório Final de Auditoria Administrativa nesta Corte, do Conselho da Justiça Federal, no processo administrativo nº 0003954-58.2022.4.05.7000.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir regras para o Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) que compreende um conjunto de ações educativas associadas à gestão pública contemporânea, que visam ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das funções de natureza gerencial.

Parágrafo único. A carga horária mínima do PDG é de trinta horas por biênio, podendo ser distribuída em 15 horas anuais.

Art. 2º Cabe à área de Gestão de Pessoas:

I - Elaborar a programação, fiscalizar a execução e fornecer orientações sobre o PDG;

II - Definir as áreas temáticas consideradas para o PDG.

§1º - O rol não exaustivo das áreas temáticas a que faz referência o inciso II do art. 2º está elencado no Anexo II desta instrução normativa.



# Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 142.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 31 Julho 2025

§2º - Podem ser considerados cursos de desenvolvimento gerencial aqueles não promovidos, custeados ou indicados pelo TRF5, desde que verificados e acatados pela área de Gestão de Pessoas, nos termos desta instrução normativa.

Art. 3º É obrigatório que a cada dois anos os (as) servidores (as) titulares de funções comissionadas e cargos em comissão de natureza gerencial comprovem o mínimo de 30 (trinta) horas de capacitação nas áreas temáticas propostas nesta instrução normativa.

I - As funções comissionadas e os cargos em comissão de natureza gerencial, no âmbito do TRF5, estão listados no Anexo I desta Instrução Normativa.

II - Os servidores (as) designados (as) para o exercício de funções comissionadas e cargos em comissão de natureza gerencial, que não tiverem comprovado a participação em curso de desenvolvimento gerencial promovido, custeado ou indicado pelo TRF5, deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato de designação ou nomeação, observada, nessa hipótese, a carga horária mínima de quinze horas.

III - A recusa injustificada do servidor (a) na participação em curso de desenvolvimento gerencial será avaliada, à luz da regulamentação vigente, pela Administração Superior deste Tribunal.

Art. 4º Fica estabelecida a recomendação de que os (as) servidores (as) titulares de funções comissionadas e cargos em comissão de natureza gerencial participem de pelo menos uma ação de sensibilização ou capacitação durante o ano, nas seguintes áreas:

I - Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação;

II - Diversidade, Acessibilidade e Inclusão;

III- Direitos humanos, gênero, raça e etnia.

Art. 5º A carga horária do PDG poderá ser computada para fins de adicional de qualificação e comprovação de horas de treinamento para promoção de servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo, desde que atenda aos critérios dos normativos que tratam sobre a concessão desse adicional.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do TRF5.

Art. 7º Revoga-se a Instrução Normativa nº 2, de 06 de julho de 2023.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



## ANEXO I - CARGOS E FUNÇÕES DE NATUREZA GERENCIAL NO ÂMBITO DO TRF5

<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	Assessor(a) Especial da Presidência
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência
DIVISÃO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	Diretor(a) de Divisão
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Diretor(a) de Divisão
DIRETORIA EXECUTIVA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE	Diretor(a) Executivo(a)
NÚCLEO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA AUTOGESTÃO	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE RELACIONAMENTO COM O BENEFICIÁRIO	Diretor(a) de Núcleo
DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA	Diretor(a)
NÚCLEO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Diretor(a) de Núcleo
SEÇÃO DE AUDITORIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Supervisor(a)
NÚCLEO DE AUDITORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	Diretor(a) de Núcleo
SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÃO	Supervisor(a)
DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRF DA 5ª REGIÃO	Diretor(a)-Geral
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS	Diretor(a) de Núcleo
DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA	Diretor(a) de Divisão
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA	Diretor(a) de Divisão



DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Diretor(a)
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, PROVIMENTO E VACÂNCIA	Diretor(a) de Divisão
DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA	Diretor(a) de Divisão
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	Diretor(a) de Divisão
NÚCLEO DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DE CÁLCULOS	Diretor(a) de Núcleo
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Diretor(a) de Divisão
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Diretor(a)
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Diretor(a) de Divisão
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Diretor(a) de Núcleo
DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Diretor(a)
SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA	Supervisor(a)
NÚCLEO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE POLÍCIA JUDICIAL	Diretor(a) de Núcleo
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diretor(a)
DIVISÃO DE PRODUTOS ADMINISTRATIVOS E PRECATÓRIO	Diretor(a) de Divisão
NÚCLEO DE RH E PRODUTOS ADMINISTRATIVOS	Diretor(a) de Núcleo
DIVISÃO DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diretor(a) de Divisão
DIRETORIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	Diretor(a) II
NÚCLEO DE PRODUTOS JUDICIAIS	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	Diretor(a) de Núcleo
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	Diretor(a) de Divisão



DIVISÃO DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Diretor(a) de Divisão
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diretor(a) II
NÚCLEO DE SERVIÇOS E GESTÃO DO DATACENTER	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE GESTÃO DE DADOS	Diretor(a) de Núcleo(a)
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO PJE	Diretor(a) de Divisão(a)
NÚCLEO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	Diretor(a) de Núcleo(a)
DIRETORIA JUDICIÁRIA	Diretor(a)
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO, CONTADORIA E CENTRAL DE MANDADOS	Diretor(a) de Núcleo
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE TAQUIGRAFIA	Supervisor(a)
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS	Diretor(a) de Núcleo
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE PROJETOS DO SISTEMA PJE NACIONAL	Diretor(a) de Divisão
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA PJE TRF5	Diretor(a) de Núcleo
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO	Diretor(a) II
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Diretor(a) de Núcleo
DIRETORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, ESPECIAIS E ORDINÁRIOS	Diretor(a) II
NÚCLEO PENAL	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO CÍVEL	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO PERMANENTE DE ACESSORAMENTO	Diretor(a) de Núcleo
DIRETORIA DO PLENÁRIO	Diretor(a) II



NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DAS CONCILIAÇÕES	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE FEITOS PENAIS	Diretor(a) de Núcleo
DIVISÃO DAS SESSÕES	Diretor(a) de Divisão
NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DAS SESSÕES	Diretor(a) de Núcleo
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª TURMAS	Diretor(a) de Divisão
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE FEITOS	Diretor(a) de Núcleo
DIRETORIA DE PRECATÓRIOS	Diretor(a)
NÚCLEO DE PAGAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SUPORTE AO USUÁRIO	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS E RPVs	Diretor(a) de Núcleo
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Diretor(a)
NÚCLEO DE CONTRATOS	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Diretor(a) de Núcleo
DIVISÃO DE LICITAÇÕES	Diretor(a) de Divisão
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Diretor(a) de Núcleo
DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA INSTITUCIONAL	Diretor(a) de Divisão
NÚCLEO DE ÁUDIO E VÍDEO	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE GESTÃO DO ARQUIVO	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO, DOUTRINA E LEGISLAÇÃO	Diretor(a) de Núcleo
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Diretor(a) de Divisão
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS	Diretor(a) de Núcleo



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	Diretor(a) II
NÚCLEO DE ARQUITETURA, AMBIENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE	Diretor(a) de Núcleo
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Diretor(a) de Divisão
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE ASSUNTOS CORREICIONAIS	Diretor(a) de Núcleo
NÚCLEO DE SECRETARIA DA COORDENADORIA	Diretor(a) de Núcleo
COORDENADORIA DA ESMAFE	Coordenador(a)
NÚCLEO DE SECRETARIA DA ESMAFE	Diretor(a) de Núcleo
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE GABINETE E BASE DE DADOS DA REVISTA	Supervisor(a)
ASSESSORIA DE DESEMBARGADOR (A) FEDERAL	Assessor(a) de Desembargador(a)
CHEFIA DE GABINETE DE DESEMBARGADOR(A) FEDERAL	Chefe de Gabinete

## **ANEXO II - ÁREAS TEMÁTICAS CONSIDERADAS PARA CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL (ROL NÃO EXAUSTIVO)**

ASSÉDIO MORAL,  
SEXUAL E  
DISCRIMINAÇÃO

AUTOCONHECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
PESSOAL

COMUNICAÇÃO

CRIATIVIDADE E  
INOVAÇÃO

DIREITOS HUMANOS,  
GÊNERO, RAÇA E ETNIA

DIVERSIDADE,  
ACESSIBILIDADE E  
INCLUSÃO



GESTÃO DE EQUIPES  
GESTÃO DE MUDANÇA  
GESTÃO DE PROCESSOS  
GESTÃO DE PROJETOS  
GESTÃO DE TALENTOS  
GESTÃO DO  
CONHECIMENTO  
GESTÃO DO PROCESSO  
SUCESSÓRIO  
GESTÃO ESTRATÉGICA  
POR COMPETÊNCIAS  
GOVERNANÇA E GESTÃO  
DE RISCOS  
LIDERANÇA DE PESSOAS  
E EQUIPES  
METODOLOGIAS E  
FERRAMENTAS ÁGEIS  
NOVOS MODELOS DE  
TRABALHO  
SUSTENTABILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA**,  
**DIRETOR(A) GERAL**, em 30/07/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=)  
informando o código verificador **5278326** e o código CRC **0CED8250**.